EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 005/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB

CONTRATADA: EVERLIMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 - EMURB relacionada á à aquisição de gêneros descartáveis e higiene obedecendo a conveniência e as necessidades da CONTRATANTE **c.c.** a aplicação de multa de vinte por cento (20%) sobre o valor global do contrato a CONTRATADA, bem como a penalidade de suspensão temporária de dois (2) anos, do direito de participar de licitação junto a CONTRATANTE, nos termos dos incisos II e III do art. 83 da Lei 13.303/2016 e clausula sexta, item 6.4, IV, da Ata de Registro de Preços n° 005/2020 - EMURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Incisos II e III do art. 83 da Lei 13.303/2016 e clausula sexta, item 6.4, IV, da Ata de Registro de Preços n° 005/2020 - EMURB.

São José do Rio Preto-- SP, 8 de novembro de 2021.

_____

RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO

DIRETOR PRESIDENTE - EMURB